

LEI Nº 2.935 de 27 de dezembro de 2.018.

EMENTA: Dá denominação às vias públicas do Jardim Ipanema.

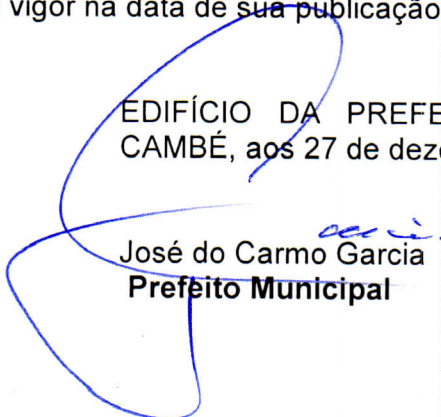
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As vias públicas do loteamento denominado Jardim Ipanema constantes do parcelamento do lote nº 37-A-1-85-A da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Prol. da Rua Stéfano Paranzini	Rua Stéfano Paranzini
Prol. da Rua Serra da Mantiqueira	Rua Serra da Mantiqueira
Prol. da Rua Serra do Cadeado	Rua Serra do Cadeado
Prol. da Rua Edésio Zerbeto	Rua Edésio Zerbeto
Prol. da Rua Tamoios	Rua Tamoios
Prol. da Rua Serra da Juréia	Rua Serra da Juréia
Prol. da Rua Serra Grande	Rua Serra Grande
Rua Projetada B	Rua Serra Gaúcha
Rua Projetada A	Rua Serra da Bocaina
Prol. da Rua Serra de Itatiaia	Rua Serra de Itatiaia
Prol. da Rua Serra dos Órgãos	Rua Serra dos Órgãos
Rua Projetada C	Rua Serra de Pacaraima

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 27 de dezembro de 2.018.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 553 pág 13 de 28 / 12 / 2018